



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 136/2023 (QUE REGULAMENTA O SRP), E Nº 101/2023 (QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E DEMAIS SETORES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 02/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS DO DIA 02/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.ammlicita.org.br

PORTARIA Nº 009/2025: JOSSIMAR APARECIDA MOURA - PREGOEIRA OFICIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 005/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (38) 99914-6970

Horário de funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP sediadas nos limites geográficos do Vale do Jequitinhonha, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Lei Municipal nº 974/2025 com fulcro na justificativa da Fase Preparatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG**, por intermédio da Pregoeira Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sr^a Jossimar Aparecida Moura, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 009/2025, o procedimento será regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais 101/2023 e 136/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, em dias e horários de expediente, pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br ou através do e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG e demais setores, conforme especificações constantes nos anexos deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com



o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

3.2.11. Empresas sediadas fora do limite estabelecido na lei municipal nº 794/2025

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlcita.org.br.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlcita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou



irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

4.4.1. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Couto de Magalhães de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com



deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME

() Sim, EPP

() Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total dos itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.



7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.10. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da Pregoeira ou da equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir; ou



II - de ofício, a critério da pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; (se couber) ou

8.2.3. Registro comercial no caso de firma individual; ou

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou

8.2.5. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

g) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica



de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o objeto deste certame.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (Cinco centavos).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. Empresas brasileiras;

9.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste



Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no decreto municipal nº 066/2023.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente



será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"chat"**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o



objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1. Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irredutível, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total geral em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os



valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a sessão pública, os autos serão encaminhados à autoridade superior responsável, que poderá adjudicar e homologar a licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.



15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

16.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para realização da entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.



17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.4. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.8. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.12. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas,



custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2. A Ata de Registro de Preço celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do



produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela



CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Couto de Magalhães de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Couto de Magalhães de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Couto de Magalhães de Minas.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Couto de Magalhães de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações previstas no orçamento de 2024 e seguintes.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:



22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

23.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3. É facultado à **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada



a ordem de classificação nesta licitação.

24.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

24.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

24.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

24.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

24.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13. A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

24.16. Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

24.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br> ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

24.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (38) 99914-6970 e e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de novembro de 2025.

Érica Romana Pinto
Setor de Licitações e Contratos



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DEMAIS SETORES

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e demais setores, conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. O detalhamento do objeto do presente certame e as quantidades a serem contratadas constam no anexo único deste Termo de Referência.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de consumo de características comuns.

3. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 84.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa atender as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal e demais setores da Administração Pública Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Diante da necessidade de aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e demais setores por um período de 12 (doze) meses, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e



de demandas de setores distintos.

5.2. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

5.3. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

5.4. A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

6.2. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

6.3. O município celebrará com o fornecedor vencedor do certame uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a sua necessidade da Secretaria sem que haja necessidade de estoque de material.

6.4. As quantidades descritas são apenas estimativas para fornecimento durante 12 (doze) meses.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas



durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.2. Escopo do Fornecimento:

1. Entrega programada nas secretarias e setores com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.
2. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

8.3. Medidas Sustentáveis:

1. Fornecimento de produtos, preferencialmente, com embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis.

8.4. Frequência de Entrega:

- 8.4.1. Os pedidos serão realizados, conforme a necessidade de cada secretaria, **não** havendo quantidade mínima para realização dos mesmos.
- 8.4.2. As entregas deverão ser realizadas na sede do município ou outro local a ser indicado previamente.
- 8.4.3. O prazo de entrega encontra-se descrito no item 6.2.

8.5. Controles de Qualidade:

- 8.5.1. Auditorias regulares para assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem sendo realizadas e aceitas pelo órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após apresentação de documentos fiscais, devidamente atestado pelo setor solicitante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica.
 - 10.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.
- 10.2. É obrigatório a apresentação de todos os documentos que comprovem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

qualidade e segurança dos alimentos, incluindo certificações de orgânico ou agroecológico, se aplicável.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 10 de novembro de 2025.

Ailton Firmiano Passos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO ÚNICO (TERMO DE REFERÊNCIA)

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	AGENDA EXECUTIVA: Dados pessoais - Feriados Nacionais e Internacionais - Planejamento anual - Planejamento mensal - Agenda 01 dia / página - Endereços e-mail - Índice telefônico	unidade	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
2	AGENDA FORMATO ESPIRAL: Dimensões mínimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintético, almofadada, contendo no mínimo 190 páginas, espaço para dados pessoais, calendário de três anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), índice telefônico, picote localizado na parte superior à direita da página; fita marcadora de página em cetim.	unidade	10	R\$ 42,15	R\$ 421,50
3	AGENDA PERMANENTE: Tipo executivo com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200 g/m², revestido em couro sintético, folhas internas em papel offset 63 g/m², no formato mínimo de 13,3 x 19,5 cm, embalagem individual, número mínimo de páginas 384, na cor preta.	unidade	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00
4	AGULHA – nº 14, em aço níquelado, ponta bola, para máquina Overloque, pacote com 10 unidades.	unidade	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
5	AGULHA – nº 16, em aço níquelado, ponta bola, para máquina Overloque, pacote com 10 unidades.	unidade	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
6	ALFINETE BAILARINA DE METAL 6 mm de diâmetro com 2 pernas de 18mm. Bailarinas para uso em fechos de peças de cartomagem como maleta multiuso, maleta de costura, etc.	caixa	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
7	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA (cx c/ 50 un): Fabricado em arame e chapa de aço, não pode ser usado em superfície muito dura, vem com 6 cores na caixa: azul, vermelho, amarelo, preto, branco e verde. Utilizado para sinalizar, marcar regiões, decorar e fixar.	caixa	5	R\$ 6,23	R\$ 31,15
8	Alfinete para mapa tipo taça colorido c/ 50 unidades	embalagem	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
9	ALGODÃO HIDROFÍLICO: Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas em fibra de algodão, medindo entre 01 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 gramas.	unidade	30	R\$ 25,21	R\$ 756,30
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, em tecido, entintada na cor azul: Estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e	unidade	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
11	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro 100% lã. Dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	20	R\$ 7,16	R\$ 143,20
12	APAGADOR, de quadro escolar negro ou verde, em madeira. Com feltro, dimensões mínimas de 140 x 40 x 20 mm.	unidade	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
13	ARGOLA COM CORRENTE, p/ chaveiro: 500 peças de argolas lisas com 2 voltas, para chaveiros.	pacote	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
14	ARGOLA PLÁSTICA: acrílica transparente, 11,5 mm aproximadamente.	unidade	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
15	BALÃO CANUDO COLORIDO: Balão Canudo de Látex em diversas cores. Tamanho 6 e diâmetro de 6,0 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
16	BALÃO FORMATO ESTRELA: fabricado em plástico metalizado. Venda por unidade. Cor a escolher. fornecido vazio. Possui válvula interna que evita que o balão esvazie. Pode ser inflado com gás hélio. Balão de 18 polegadas. Comprimento: 45 cm x altura: 42 cm.	unidade	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
17	BALÃO LÁTEX, FORMA DE CORAÇÃO: cor: branco, tamanho 10 com 25 unidades. Material: látex. Tamanho aproximado 25 cm (10 pol). Ideal para gás hélio. Modelo: coração. Liso. 25 unidades. Cores diversas.	unidade	250	R\$ 22,19	R\$ 5.547,50
18	BALÃO METALIZADO CORAÇÃO: fabricado em plástico metalizado. Venda por unidade. Cor a escolher. Fornecido vazio. Possui válvula interna que evita que o balão esvazie. Pode ser inflado com gás hélio. Balão de 18 polegadas. Comprimento: 45 cm x altura: 42 cm.	unidade	250	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50
19	BALÃO METALIZADO LETRA: Prata/dourado tamanho grande - 107 cm x 85 cm. Fabricado em plástico. Venda por unidade. Fornecido vazio. Possui válvula interna que evita que o balão esvazie. Altura: 107 cm x largura: 85 cm.	unidade	200	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
20	BALÃO NÚMEROS METALIZADOS: Prata e/ou dourado. Balão de 18 polegadas, mede aproximadamente 45cm.	unidade	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
21	BALÕES, TAMANHO 5 POLEGADAS: ideais para eventos. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex centrifugado. Agentes vulcanizantes. Produto de boa qualidade. Cores diversas. Pacote com 50 unidades.	unidade	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

22	BALÕES, TAMANHO 6,5 POLEGADAS: ideais para eventos. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex centrifugado. Agentes vulcanizantes. Produto de boa qualidade. Cores diversas. Pacote com 50 unidades.	unidade	250	R\$ 5,23	R\$ 1.307,50
23	BALÕES, TAMANHO 7 POLEGADAS: ideais para eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5 cm x volume 4,51. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex. Agentes vulcanizantes. Produto de boa qualidade. Cores diversas. Pacote com 50 unidades.	pacote	250	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
24	BALÕES, TAMANHO 8 POLEGADAS: ideais para eventos. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex centrifugado. Agentes vulcanizantes. Produto de boa qualidade. Cores diversas. Pacote com 50 unidades.	unidade	250	R\$ 12,37	R\$ 3.092,50
25	BALÕES, TAMANHO 9 POLEGADAS: ideais para eventos. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex centrifugado. Agentes vulcanizantes. Produto de boa qualidade. Cores diversas. Pacote com 50 unidades.	unidade	300	R\$ 13,87	R\$ 4.161,00
26	BARBANTE COLORIDO: grosso nº 8. 100% algodão com aproximadamente 700 gramas.	unidade	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
27	BARBANTE GROSSO Nº 4: 100% algodão com aproximadamente 700 gramas.	rolo	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
28	BARBANTE GROSSO Nº 8: 100% algodão com aproximadamente 700 gramas.	unidade	50	R\$ 15,41	R\$ 770,50
29	BARBANTE Nº 06. 100% algodão. Indicado para artesanato e trabalhos manuais. Peso: 500 gramas.	unidade	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
30	Bateria alcalina LR41 pequena para termômetro. Kit com 10 unidades.	Kit	10	R\$ 13,05	R\$ 130,50
31	BATERIA ELETRÔNICA CR 2032 SM: Características Técnicas: pilha alcalina, cor cinza. Garantia de 3 meses, EAN 12800462773. Altura 8.90 cm x Largura 0.80 cm. Comprimento 4.50 cm. Peso 4.80 gramas.	unidade	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
32	Bateria de lítio CR 2025, 3 volts (Tipo moeda). Kit com 5 unidades.	Kit	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
33	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEL: Bloco com 100 folhas. Contém 4 blocos de 100 folhas. Dimensões 76 x 76 cm.	unidade	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
34	BLOCO DE POST-IT AUTOADESIVO: Tamanho: 76 x 15 mm. Com 100 folhas.	unidade	60	R\$ 7,58	R\$ 454,80
35	BLOCO RECADO 76 mm x 102 mm. Auto-adesivo - removível. Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 102, tipo removível. Com 100 folhas. Na embalagem deverá conter a marca do produto, dados de identificação, procedência, prazo de validade e garantia (tipo post-it, note fix ou similar com mesmo padrão de	unidade	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	qualidade).				
36	Blocos de Notas Adesivas Post-it Tropical - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada	Pacote	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
37	BOBINA PLÁSTICA LISA COLORIDA para encapar. Plástico liso ideal para encapar cadernos, livros e até mesas escolares. Espessura: 0,06 mm, Medidas: 25 m x 45 cm.	unidade	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
38	BOBINA PLÁSTICA LISA TRANSPARENTE, para encapar. Plástico liso ideal para encapar cadernos, livros. Espessura: 0,06 mm. Medidas: 25 m x 45 cm.	unidade	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
39	BOLA DE ISOPOR - 045 mm - Pacote com 40 unidades (Maciça).	pacote	20	R\$ 33,53	R\$ 670,60
40	BOLA DE ISOPOR - 065mm - Pacote com 30 unidades. (Maciça)	pacote	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
41	BOLA DE ISOPOR - 075mm - Pacote com 25 unidades. (Maciça)	pacote	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60
42	BOLA DE ISOPOR, 10 mm. Pacote com 100 unidades.	unidade	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
43	BOLA DE ISOPOR - 125 mm - Pacote com 6 unidades (OCA)	pacote	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00
44	BOLA DE ISOPOR, 20 mm. Pacote com 100 unidades.	unidade	5	R\$ 22,78	R\$ 113,90
45	BOLA DE ISOPOR, 40 mm. Pacote com 100 unidades.	unidade	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
46	BOLAS NATALINAS 8 cm. Diversas cores. Caixa com 10 unidades.	caixa	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
47	BONECA MARICOTA LILÁS: Altura: 0,40 cm. Confeção da cabeça e braços em vinil atóxico. Corpo e pernas com enchimento. Classificação de idade + 3 anos.	unidade	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
48	BORRACHA, branca de látex, nº 40. Natural. Caixa com 40 unidades. Formato retangular.	caixa	200	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00
49	BOTÃO 2 FUIROS, tamanho 18: Pacote contendo 144 unidades de 11 mm.	pacote	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
50	BOTÃO DE ROSAS 6 cm. Material: arame e poliéster. Cada galho com 12 rosas. Tamanho do botão: 6 cm. Tamanho do cabo: 30 cm.	pacote	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
51	BOTÃO DE ROSAS - Material: arame e poliéster. Cada pacote vem com 12 maços e cada maço com 12 rosas. Total 144 rosinhas. Tamanho do botão: 3 cm. Tamanho do cabo: 8 cm.	pacote	20	R\$ 38,73	R\$ 774,60
52	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 folhas: Brochura. Folhas pautadas. Dimensões: 140 mm x 200 mm.	unidade	450	R\$ 7,29	R\$ 3.280,50
53	CADERNO BROCHURÃO 50 FLS, PAUTADO: caderno com 50 folhas. Capa estampada. Formato 275 x 200 mm.	unidade	800	R\$ 7,31	R\$ 5.848,00
54	CADERNO brochurão, capa flexível, 96 folhas pautadas. Formato: 200 x 275 mm, pacote com 10 unidades	pacote	100	R\$ 76,60	R\$ 7.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

55	CADERNO, brochurão, capa flexível, 96 folhas pautadas. Dimensões mínimas 200 x 144 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	800	R\$ 83,34	R\$ 66.672,00
56	CADERNO, brochura pequeno 48 folhas. Capa flexível. Dimensões: 140 mm x 200 mm. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	unidade	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
57	CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE: Caderno brochura universitário, costurado. Capa dura. 96 folhas. Caderno com linha, pautado. Formato: 200 mm x 275 mm.	unidade	300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00
58	CADERNO ESPIRAL, 96 folhas, 1 matéria, formato 200 mm x 275 mm.	unidade	30	R\$ 7,52	R\$ 225,60
59	CAIXA BOX para arquivo em PVC. Espaço para anotação. Alta qualidade. Dimensões 350 x 250 x 140 mm. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Cores variadas. Cor a ser especificada na ordem de fornecimento. Produto de qualidade.	unidade	350	R\$ 6,75	R\$ 2.362,50
60	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL DUPLA, cristal. Especificações: base em poliestireno. Articulado, 2 bandejas. Peso bruto 0,78 kg. Medida do produto acabado 355 x 250 x 45 mm.	unidade	15	R\$ 58,99	R\$ 884,85
61	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, cristal. Especificações: base em poliestireno. Articulado, 3 bandejas. Peso bruto 1,130 kg. Medida do produto acabado: 355 x 253 x 120 mm.	unidade	20	R\$ 62,65	R\$ 1.253,00
62	CALCULADORA, 12 dígitos: visor de cristal líquido, liga e desliga. Funções exponenciais. Tamanho mínimo 2,4 x 10,4 x 15,2 cm.	unidade	40	R\$ 26,69	R\$ 1.067,60
63	CALCULADORA, 8 dígitos: visor de cristal líquido, liga e desliga. Funções exponenciais.	unidade	20	R\$ 27,26	R\$ 545,20
64	CANETA CORRETIVA: caixa com 24 unidades.	caixa	10	R\$ 129,42	R\$ 1.294,20
65	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul. Caixa com 50 unidades. Corpo em material plástico transparente. Comprimento aproximado de 140 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Esfera em tungstênio.	caixa	50	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
66	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta. Caixa com 50 unidades. Corpo em material plástico transparente. Comprimento aproximado de 140 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Esfera em tungstênio.	caixa	30	R\$ 49,54	R\$ 1.486,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

67	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Corpo em material plástico transparente. Comprimento aproximado de 140 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Esfera em tungstênio.	caixa	20	R\$ 49,54	R\$ 990,80
68	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, caixa com 50 unidades. Corpo em material plástico transparente. Comprimento aproximado de 140 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Esfera em tungstênio.	caixa	15	R\$ 48,23	R\$ 723,45
69	CANETA HIDROCOR 6 CORES: À base de água. Ponta "big". Não tóxico. Estojo com 6 unidades nas cores (1 Preta, 1 vermelho, 1 azul escuro, 1 verde, 1 amarelo, 1 marrom). Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa. Traço colorido e durável, de alta qualidade. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água com ótimo rendimento.	unidade	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
70	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: Secagem rápida. Leve e macia. Embalagem com 12 cores variadas. Tipo de ponta: média. Espessura da linha aproximadamente 0,8 mm.	embalagem	300	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
71	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies. Com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm. Cor vermelha. Gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	80	R\$ 10,37	R\$ 829,60
72	CANETA MARCA TEXTO, caixa com 12 unidades. Cor amarela. Ponta indeformável. Tinta fluorescente à base d'água. Gravada no corpo a marca do fabricante. Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 19,75	R\$ 296,25
73	CANETA MARCA TEXTO, caixa com 12 unidades. Cor verde.	caixa	10	R\$ 17,13	R\$ 171,30
74	CANETA MARCA TEXTO, caixa com 12 unidades. Cor azul. Ponta indeformável. Tinta fluorescente à base d'água. Gravada no corpo a marca do fabricante. Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
75	CANETA MARCA TEXTO, caixa com 12 unidades. Cor rosa. Ponta indeformável. Tinta fluorescente à base d'água. Gravada no corpo a marca do fabricante. Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira. Caixa com 12 unidades.	caixa	5	R\$ 18,21	R\$ 91,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	unidades.				
76	CANETA PARA RETROPROJETOR, ponta fina. Cor preta.	unidade	130	R\$ 4,09	R\$ 531,70
77	CANETA PARA TECIDOS, cores variadas. Caixa com 12 cores.	unidade	50	R\$ 66,10	R\$ 3.305,00
78	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30, A4, preta. Couro. PP (polipropileno) Cor: preto. Formato: A4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	pacote	300	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00
79	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30, A4, transparente line. PP (polipropileno). Formato: A-4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	pacote	200	R\$ 25,08	R\$ 5.016,00
80	CARREGADOR DE PILHA AA, AAA. Bivolt.	unidade	5	R\$ 74,35	R\$ 371,75
81	Cartolina laminada, cores variadas: Medidas 48 x 60. Pacote com 20 unidades, cores a especificar na ordem de fornecimento.	pacote	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
82	CARTOLINA LAMINADA DOURADA 49 x 59. Pacote com 20 unidades. Gramatura 150 g/m².	pacote	25	R\$ 33,69	R\$ 842,25
83	CARTOLINA, na cores mistas. Gramatura mínima 180 g/m2. Dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Pacote contendo 100 unidades;	pacote	205	R\$ 78,59	R\$ 16.110,95
84	Clips 25 mm colorido. Cores sortidas. Revestimento plástico. Conteúdo: 80 clips de 25 mm.	embalagem	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
85	CLIPS galvanizados 2/0. Caixa com 50 unidades.	caixa	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
86	CLIPS galvanizados 6/0. Caixa com 50 unidades.	caixa	150	R\$ 5,38	R\$ 807,00
87	CLIPS galvanizados 8/0. Caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
88	CLIPS galvanizados 3/0. Caixa com 50 unidades.	caixa	62	R\$ 3,42	R\$ 212,04
89	CLIPS galvanizados 4/0. Caixa com 50 unidades.	unidade	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80
90	COLA BRANCA, frasco 90 gramas. Não tóxico. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante. Aplicação em papéis e derivados. Instantânea, pastosa. Composição: resina vinílica. Tensoativo, lavável.	unidade	700	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
91	COLA BRANCA, não tóxica frasco 1000 gramas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante.	litro	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
92	COLA COM GLITER, cores diversas. Bico aplicador que facilita a pintura. Podendo ser usada também com esponja ou pincel. Para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina.	unidade	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
93	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ml:	unidade	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	Compatível com: E.V.A., isopor, vidro, metal, espuma, papel, madeira, e tecido.				
94	COLA DIMENSIONAL PARA PINTURA DECORATIVA 35ml. Cores sortidas. Não tóxica. Solúvel em água, mica tratada. Composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos.	unidade	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
95	Cola em bastão branca. Aproximadamente 10 gramas.	unidade	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
96	COLA INSTANTÂNEA, à base de cianocrilato líquido para uso artesanal profissional. Podendo ser utilizada em EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico. Frasco com 20 gramas.	unidade	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
97	COLA PARA PEDRARIA: Adesivo à base de silicone incolor. Bisnaga metálica de 50 gramas.	unidade	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
98	COLA PVA, 1 litro. Extra forte.	unidade	15	R\$ 19,37	R\$ 290,55
99	COLA, QUENTE de silicone. Em bastão, fino.	unidade	2.000,00	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
100	COLA, QUENTE de silicone. Em bastão, grosso.	unidade	1.500,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
101	CORRETIVO LÍQUIDO, caixa com 12 unidades. À base de água. Secagem rápida. Atóxico. Cobertura uniforme. Lavável, que não resseca na própria embalagem. Ideal para correções de fotocópia, impressão. Faz tinta de caneta. Composição: resina, água, aditivos e pigmentos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO. Linha executive.	unidade	10	R\$ 37,13	R\$ 371,30
102	DEDOCHES: Kit composto por 6 personagens confeccionados em feltro colorido. Personagens: avó, avô, papai, mamãe, menina e menino. Embalagem em saco plástico grampeado com solopa colorido. Dimensão entre 9 cm e 10 cm.	kit	20	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
103	DIÁRIO DE CLASSE, para ciclo. Com capa.	unidade	60	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
104	DIÁRIO DE CLASSE, para educação infantil. Com capa.	unidade	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
105	ELÁSTICO CHATO nº 10. Rolo. Largura 6 mm x comprimento 100 m. 69% poliéster, 31% latex.	unidade	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
106	ELÁSTICO DE EMBUTIR liso. 120 mm de largura com 25 metros. Cores variadas.	metro	100	R\$ 109,66	R\$ 10.966,00
107	ELÁSTICO PARA CABELO INFANTIL: Composição: borracha natural sintética e óleo parafínico. Embalagem com quantidade igual ou superior a 12 unidades em cores sortidas.	pacote	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
108	Elástico Roliço - 2r (1,0mm) - Preto - 100 Metros	rolo	100	R\$ 38,94	R\$ 3.894,00
109	ELÁSTICOS DE SILICONE COLORIDO PARA CABELO. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	pacote	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

110	ELÁSTICOS. Lástex amarelo nº 33. Pacote com 120 unidades, alta resistência.	embalagem	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
111	ENVELOPE DE CARTA: tamanho médio. Formato 185 x 248 mm. Gramatura: 80 gr/m². Cor branca. Caixa com 250 unidades.	caixa	100	R\$ 64,16	R\$ 6.416,00
112	ENVELOPE, OFÍCIO, 114 x 229 mm. Na cor branca. Sem RPC. Caixa com 250 unidades.	caixa	10	R\$ 62,05	R\$ 620,50
113	ENVELOPE PARA CONVITE: 120 gramas. 163 x 225 mm. Na cor marfim. Caixa com 50 unidades.	caixa	500	R\$ 51,33	R\$ 25.665,00
114	ENVELOPE SACO KRAFT 240 x 340 mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
115	ENVELOPE, SACO KRAFT nas dimensões 185 x 248 mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	25	R\$ 58,89	R\$ 1.472,25
116	ENVELOPE SACO KRAFT, nas dimensões 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	unidade	37	R\$ 76,53	R\$ 2.831,61
117	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 176 x 250 mm. 80 gramas, 34 skn. Caixa com 250 unidades.	caixa	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
118	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 20 mm. Capacidade para 120 folhas. Pacote com 50 unidades. Espiral em plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	unidade	80	R\$ 38,32	R\$ 3.065,60
119	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 23 mm. Plástico preto. Capacidade para 140 folhas. Pacote com 60 unidades.	pacote	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 33 mm. Plástico preto. Capacidade para 250 folhas. Pacote com 12 unidades. Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.	unidade	50	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00
121	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 50 mm. Plástico preto. Capacidade para 450 folhas. Pacote com 6 unidades. Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.	unidade	50	R\$ 41,05	R\$ 2.052,50
122	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 9 mm. Plástico preto. Capacidade para 50 folhas. Pacote com 50 unidades. Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	unidade	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
123	ESTILETE plástico, resistente, 18 mm. Com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão. Tamanho grande.	unidade	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
124	ESTILETE plástico, resistente, 9 mm. Com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão. Tamanho pequeno.	unidade	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
125	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina, fria. SAE 1020 niquelado. Utilizado para sacar grampos de grampeadores.	unidade	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
126	FELTRO 100% POLIÉSTER: feltro largo de 1,40 metros. Cores variadas.	Metro	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
127	FESTÃO DE NATAL: Dimensão 18 cm. Comprimento 2 metros. Cores variadas.	unidade	100	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

128	FIO CORDÃO LUZ FADA - 10 m. 100 LEDS branco quente: para 3 pilhas AA (não inclusas). Com fio à prova d'água. Especificações: espaçamento entre LEDS: 10 cm. Tipo de switch: dois tipos (on/off). Material: fio de cobre (cobre revestido de prata). Atenção: somente o fio é impermeável. A caixa para as pilhas não é à prova d'água. Produto de alta qualidade feito com plástico resistente e com micro- leds do tamanho de um grão de arroz que percorrem um fio de cobre flexível e ultra-fino. Resultando em um produto final com uma excelente durabilidade e consumo de energia eficiente que busca maximizar o aproveitamento das baterias que o alimentam. Pacote inclui: 1 unidade de 10 metros de fio de cobre com 100 LED.	unidade	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
129	FIO DE SISAL 100% natural. Fabricado artesanalmente com altíssima qualidade. Rolo com 300 m/1kg.	rolo	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
130	FITA ADESIVA COLORIDA 12x10: Ideal para trabalhos escolares, empacotamento, identificação, lacração de pacotes, emendas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10 metros.	unidade	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
131	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ideal para fixação. À base de papel strong. Medidas: 12 x 30 metros. Coberto com adesivo à base de borracha e resina de ambos os lados. Linear. De papel siliconizado.	unidade	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 x 40: Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Ideal para trabalhos escolares, empacotamento leve, identificação, lacração de pacotes e fechamento de envelopes. Dimensões 12 x 40 metros.	unidade	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
133	FITA ADESIVA, transparente. 48mm x 50 metros. Auto adesiva.	unidade	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
134	FITA CREPE, para usos gerais. Dimensões 19 mm x 50 metros. Não possui resíduos químicos em sua composição.	unidade	400	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
135	FITA DE CETIM nº 2. Face simples. Peça com 10 metros x 10 mm de largura. Composição: 100% Poliéster.	unidade	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
136	FITA DE CETIM nº 3, face simples. Peça com 10 metros x 15 mm de largura. Composição: 100% Poliéster	unidade	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
137	FITA DE CETIM nº 5, face simples. Peça com 10 metros x 22 mm de largura. Composição: 100% Poliéster.	unidade	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
138	FITA DEMARCAÇÃO, filme de polietileno (sem adesivo). Zebrada. Amarelo/preto. 70 x 200 x 0,04 mm. Fita para demarcação de	unidade	100	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	área.				
139	Fita dupla face transparente 48 mm x 30 m.	unidade	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
140	FITILHO, presente. Com 50 metros. Pacote com 10 unidades. Em polipropileno. 100% reciclado. Para uso manual e para máquinas. Cores sortidas.	pacote	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
141	FOLHA E.V.A. ATOALHADO diversas cores - 600 x 400 x 2 mm. Emborrachado, estampado.	unidade	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
142	FOLHA E.V.A, emborrachada. Dimensões 600 x 400 x 2 mm. Lisa. Cores variadas. Atóxico, lavável, aderente, totalmente anatômico.	unidade	3.250,00	R\$ 2,43	R\$ 7.897,50
143	FOLHA E.V.A, emborrachado com gliter, diversas cores. Dimensões: 600 x 400 x 2 mm.	unidade	2.000,00	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
144	FOLHA E.V.A, emborrachado, estampado. Dimensões: 600 x 400 x 2 mm. Atóxico, lavável, aderente, totalmente anatômico. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	unidade	2.000,00	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
145	GIZ DE CERA COM 12 CORES E UNIDADES: dispostas em caixas de papelão, com formato jumbo. Composição básica de ceras e pigmentos atóxicos. Maior resistência e disposição das cores, fórmula resistente à queda.	caixa	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
146	GIZ DE CERA TIPO ESTACA, embalagem com 12 unidades. Cores variadas.	unidade	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
147	GIZ ESCOLAR BRANCO, para quadro negro. Não tóxico, antiálgico, com dimensões aproximadas de 8 cm de altura. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 palitos. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	caixa	80	R\$ 64,60	R\$ 5.168,00
148	GIZ ESCOLAR COLORIDO, para quadro negro. Não tóxico, antiálgico, com dimensões aproximadas de 8 cm de altura. Caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	caixa	30	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00
149	GRAMPEADOR, 103, para 100 folhas. Dimensões (c x l x a): 26,5 x 12,5 x 6 cm. Grampos: 24/8 - 24/10 - 23/8 - 23/10 - 23/13. Grampeia de 20 a 100 folhas.	unidade	20	R\$ 89,74	R\$ 1.794,80
150	GRAMPEADOR 24/6: Características do produto: Alfineta e grampeia. Todo em metal. Capacidade: Pente inteiro. Grampeia até 25 folhas - 75 g/m². Grampos nº 24/6 a 26/6.	unidade	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
151	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6,: Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m². Fabricado em chapa de aço.	unidade	100	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53 mm.				
152	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ MADEIRA. Alta pressão manual: 4-14 mm, metálico, resistente e de alta qualidade. Ideal para fixação de materiais em madeira. Indicado para grampos tipo 53. Equipado com ajuste de pressão e profundidade de cravar.	unidade	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
153	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000 UN: Grampo para grampeador 23/13 galvanizado.	caixa	20	R\$ 19,52	R\$ 390,40
154	GRAMPO 23/8 METÁLICO, capacidade para 100 folhas. Caixa com 1000 unidades.	caixa	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
155	GRAMPO 24/6 METÁLICO. Caixa com 5000 grampos.	caixa	120	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
156	GRAMPO 26/6 METÁLICO. Capacidade para 20 folhas. Caixa com 5000 grampos.	caixa	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
157	Grampos para Grampeador Manual com 1.000 Peças, 14 mm, tipo 53. Grampos para grampeador de madeira.	caixa	30	R\$ 12,45	R\$ 373,50
158	Guirlanda natalina de porta: Composta por enfeites como laço, tambor, cereja e bolas de natal. Dimensões: 25 cm de diâmetro. Cor: Verde. Composição: Arame e Plástico. Conteúdo da embalagem: 01 guirlanda natalina de porta.	unidade	20	R\$ 20,69	R\$ 413,80
159	JUTA TECIDO COM FIOS DOURADOS. Diversas cores. Largura: 1 metro. Rolo com 50 metros.	rolo	100	R\$ 702,79	R\$ 70.279,00
160	KIT DE PANELINHA: 4 peças: 2 panelinhas com tampa e dois utensílios de cozinha. Panelinha na cor rosa. Tampa e utensílios na cor roxa. Polipropileno	kit	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
161	LAÇO PRONTO TIPO BORBOLETA, com 10 unidades. Dimensões: 1,7 x 38 cm.	pacote	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
162	LANTEJOULA PCT - 500 G: Lantejoula nº 06, em PVC, metalizada. Pacote com 1000 unidades.	pacote	10	R\$ 31,77	R\$ 317,70
163	LAPIS DE COR 36 CORES: Cores vivas e intensas. Ótima cobertura. Feito de material não tóxico seguro para crianças. Embalagem com 36 unidades e cores.	unidade	500	R\$ 24,26	R\$ 12.130,00
164	LAPIS, de cor, revestido em madeira. Comprimento de 17,5 cm. Embalagem com 24 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
165	LÁPIS DE COR, tamanho grande. Com pigmentos aglutinantes. Carga inerente e	caixa	1.000,00	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	ceras. Caixa com 12 unidades, de madeira reflorestada. Com certificado de segurança INMETRO.				
166	LÁPIS, PRETO CARGA 2, com borracha. Corpo de madeira. Carga de 2 mm. Dureza: carga 2. Características adicionais: material carga grafite. Tipo Faber. Caixa com 144 unidades.	unidade	5	R\$ 51,30	R\$ 256,50
167	LÁPIS PRETO GRAFITE N °2. Forma cilindro. Corpo revestido em madeira. Caixa com 144 unidades na cor preta. Gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem. Com certificado do INMETRO.	caixa	500	R\$ 44,81	R\$ 22.405,00
168	LASTEX ROLO 500 m: Lastex em cone, para franzidos em tecidos leves. Composição: Elastodieno e Poliéster. Cor branca.	rolo	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
169	LINHA DE NYLON FINA, rolo de 100 metros (linha de anzol).	unidade	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
170	LINHA DE NYLON GROSSA, rolo de 100 metros: (linha de anzol)	unidade	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
171	LINHA PARA COSTURA cx com 10 unidades. Cores: branca e preta. Comprimento: 100 metros cada. Composição: 100% poliéster fiado.	caixa	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
172	LINHA PARA CROCHÊ: Cores variadas. 100% algodão. Rolo com 1000 metros.	unidade	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
173	LIVRO de ata 100 folhas sem margem, preto. Dimensões 210 x 300. Capa dura. Costurado.	unidade	40	R\$ 32,82	R\$ 1.312,80
174	LIVRO de ata 200 folhas sem margem.	unidade	10	R\$ 55,16	R\$ 551,60
175	LIVRO DE MATRICULA ESCOLAR, contendo 100 folhas. Capa dura.	unidade	5	R\$ 61,40	R\$ 307,00
176	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE: 4 assinaturas. 100 folhas numeradas.	unidade	50	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
177	Livro de ponto para professor: cada página deve ter espaço para dois profissionais assinarem. Uma assinatura diária para cada profissional.	unidade	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
178	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS: Formato 160 x 220 mm. Capa de papelão 0,705 gramas. Nas cores preta e azul.	unidade	15	R\$ 10,84	R\$ 162,60
179	LIVRO PARA COLORIR: temas variados. Grampeado ou costurado, com aproximadamente 15 páginas.	unidade	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
180	LIVRO PONTO 2 ASSINATURAS. Caderno capa dura. Entrada / repouso / saída: anotações; -termo de abertura -nome do funcionário -horário de entrada -horário de repouso -horário de saída	unidade	20	R\$ 22,51	R\$ 450,20
181	Marcador adesivo de página post-it. Flags de papel, 76 mm x 15 mm. Embalagem com 4 blocos e 45 folhas cada.	unidade	150	R\$ 4,94	R\$ 741,00
182	MASSA DE MODELAR, à base de água. Caixa com 12 unidades. Cores variadas, atóxicas, utilizada para trabalhos de	caixa	2.000,00	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	modelagem. Que não esfarele e não grude. Que seja macia, que não endureça e que possa ser reaproveitada. 90 gramas. Norma da NBR 11786. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.				
183	Notas adesivas post-it: Marcador de página. Stick notes flags. Cartela com 100 unidades em 5 cores. Tamanho da cartela 7,5 x 5 cm.	unidade	15	R\$ 6,41	R\$ 96,15
184	NOVELO DE LÃ 40 gramas: Ideal para crochê e tricô. 100% acrílico.	unidade	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
185	OLHO COM PUPILA MOVEL PRETA. Pacote com 50 pares (100 unidades). Tamanho 4 mm.	pacote	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
186	OLHO MEIO FECHADO COM PUPILA MÓVEL: Pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 4 mm.	pacote	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
187	PALITO DE MADEIRA, tipo picolé. Pacote com 100 unidades.	pacote	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
188	PALITO PARA CHURRASCO, 3,5 x 250 mm. Pacote com 100 palitos.	pacote	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
189	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO: em folhas A4 tamanho 210 x 297 mm. Caixa com 50 folhas. Garante acabamento profissional. Cores vivas e excelente contraste, além da secagem instantânea.	caixa	300	R\$ 20,16	R\$ 6.048,00
190	PAPEL CAMURÇA, 40 x 60 cm. Diversas cores. Pacote com 25 folhas.	pacote	30	R\$ 24,32	R\$ 729,60
191	PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL. Caixa com 100 unidades: Ideal para uso em escritórios e estabelecimentos comerciais. O Papel carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução. Formato: A4. Face única. Cor: Preto. Formato: 21 x 29,7 cm.	caixa	10	R\$ 48,66	R\$ 486,60
192	PAPEL CARTÃO FOSCO, medindo 50 x 70 cm. Caixa com 10 unidades. Diversas cores.	caixa	1.000,00	R\$ 16,16	R\$ 16.160,00
193	PAPEL CELOFANE VARIAS CORES 85 x 100. Ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas. Pacote com 50 unidades. Cor: Transparente.	pacote	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
194	PAPEL CHAMBRIL (OFFSET) 640 x 880 mm. Embalagem com 250 unidades. Branco.	pacote	25	R\$ 237,50	R\$ 5.937,50
195	PAPEL COLOR SET, 110 gramas. 48 x 66 mm. Pacote com 20 folhas. Cores diversas.	pacote	300	R\$ 19,94	R\$ 5.982,00
196	PAPEL CONTACT 45 cm x 25 m: Laminado, de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Dimensões 45 cm x 25 m.	unidade	20	R\$ 45,56	R\$ 911,20
197	PAPEL CREPON, 2, 48 x 20. Cores variadas. Comprimento: 2,0 metros.	unidade	1.000,00	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
198	PAPEL DE PRESENTE, folha estampada medindo 50 x 60 cm.	unidade	250	R\$ 1,98	R\$ 495,00
199	PAPEL FANTASIA, cores variadas 46,5 x 64 cm.	unidade	2.000,00	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
200	PAPEL FOTOGRÁFICO, em folhas. Formato A4. Tamanho 210 x 297 mm. Caixa com 50 folhas. Garante acabamento profissional.	caixa	200	R\$ 20,96	R\$ 4.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	Cores vivas. Excelente contraste, além da secagem instantânea.				
201	PAPEL KRAFT 660 x 960 folhas	unidade	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
202	PAPEL KRAFT NATURAL A4: Peso 80 gramas. Pacote com 50 unidades.	unidade	30	R\$ 15,56	R\$ 466,80
203	PAPEL LAMINADO, 45 x 59 cm. Diversas cores. Pacote com 40 folhas.	unidade	80	R\$ 31,23	R\$ 2.498,40
204	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80. Ideal para aplicações em artesanatos e papelarias, nas confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores. Pacote com 10 unidades.	pacote	40	R\$ 30,75	R\$ 1.230,00
205	PAPEL OFFSET 180 GRAMAS. A4 cores variadas.	pacote	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
206	PAPEL SEDA, dimensões mínimas: 48 x 60 cm. Cores diversas.	unidade	1.000,00	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
207	PAPEL SEM FIM KRAFT NATURAL. 80 g/m². 66 x 96 cm. Pacote com 250 unidades.	pacote	50	R\$ 158,75	R\$ 7.937,50
208	PAPEL SULFITE 75 g/m². 210 x 297. A4 colorido. Pacote com 500 folhas. Cores variadas.	pacote	80	R\$ 40,46	R\$ 3.236,80
209	PAPEL SULFITE A4, 75 g/m². Alcalino. 210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Com certificação CERFLOR e INMETRO.	caixa	300	R\$ 218,07	R\$ 65.421,00
210	PAPEL TERMOCOLANTE. Rolo com 50 metros.	rolo	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
211	PAPEL VERGE, dimensão 210 x 297 mm. Formato A4. Gramatura 180 g/m² Cores diversas. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	125	R\$ 17,82	R\$ 2.227,50
212	PASTA AZ CAPA DURA de papelão resistente, lombo largo, 28 x 5 x 31 x 5,3 cm. Com visor.	unidade	200	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00
213	PASTA CANELADA, com elástico. Transparente, 2 cm.	unidade	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00
214	PASTA CARTÃO DUPLEX, plastificada com grampo trilho metal. Formato universitário 335 mm x 230 mm. Pacote com 20 unidades.	pacote	100	R\$ 50,26	R\$ 5.026,00
215	PASTA CARTÃO DUPLO, 480 g, com grampo plástico. Formato universitário: 350 mm x 230 mm. Caixa com 100 unidades.	caixa	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
216	PASTA CATÁLOGO, CAPA PRETA EM PVC, com 50 envelopes plásticos transparentes. Formato 243 x 330 mm. Para papel A4. Com visor.	unidade	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
217	PASTA CLASSIFICADORA AZUL: Ideal para classificar documentos. Produzida em cartolina 480 g/m². Com lombo regulável. Acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75 g/m². Embalagem contendo 10 unidades.	embalagem	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
218	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.	unidade	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

219	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, trilho de metal, formato 23,5 x 33,5.	unidade	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
220	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO, cor transparente. Espessura 0,70 mm x 235 mm de largura x 350 mm de altura.	unidade	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
221	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. De plástico, com elástico.	unidade	100	R\$ 31,78	R\$ 3.178,00
222	PASTA SUSPensa, acompanhada de 1 visor, 1 etiqueta, 01 grampo plástico, 02 hastes plásticas. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 103,87	R\$ 6.232,20
223	PENDRIVE 16 GB	unidade	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80
224	PENDRIVE 32 GB	unidade	10	R\$ 37,61	R\$ 376,10
225	PENDRIVE 4 GB	unidade	10	R\$ 21,96	R\$ 219,60
226	PENDRIVE 8 GB	unidade	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
227	PERCEVEJO. Caixa com 100 unidades. Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento niquelado de superfície antiferrugem.	caixa	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
228	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS: Perfurador para 2 furos central, de aço pintado com margeador. Capacidade de perfurar aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²).	unidade	10	R\$ 60,49	R\$ 604,90
229	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS: Perfurador para 2 furos central, de aço pintado com margeador. Capacidade de perfurar aprox. 5,0 mm (70 folhas de papel sulfite 75 g/m²)	unidade	20	R\$ 68,63	R\$ 1.372,60
230	PILHA AA RECARREGÁVEL: AA 27 B2 para 2 Pilhas	embalagem	30	R\$ 26,11	R\$ 783,30
231	PILHA ALCALINA AA - LR6-2BT. Voltagem: 1,5 V. Embalagem com 2 unidades.	unidade	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
232	PILHA ALCALINA PALITO AAA - LR03-2BT: Voltagem: 1,5V. Ideal para: MP3 Player, Palmtop, Game, Câmera Digital.	unidade	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
233	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V Cartela com 2 unidades	pacote	100	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
234	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000 mah BT 2 UN: Capacidade da bateria: 1000 mAh. Tipo de bateria: Níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria: 1,2 V. Tempo de armazenamento 2 anos.	embalagem	50	R\$ 18,71	R\$ 935,50
235	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 cores: tinta à base de álcool, com ponta de feltro. Ponta fina.	caixa	30	R\$ 23,27	R\$ 698,10
236	PINCEL ATÔMICO grosso (cor: azul): avulso	unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
237	PINCEL ATÔMICO grosso (cor: preta): avulso	unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
238	PINCEL ATÔMICO grosso (cor: verde): avulso	unidade	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
239	PINCEL ATÔMICO grosso (cor: vermelha): avulso	unidade	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
240	PINCEL ATÔMICO ponta redonda. Várias cores. Caixa com 12 unidades.	caixa	50	R\$ 61,59	R\$ 3.079,50
241	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 2: Composição: pêlo orelha de	unidade	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG****RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS****CNPJ: 17.754.177/0001-86****TEL: (38) 9 9914-6970**

	boi. Técnica: óleo e acrílica. Cabo longo. Virola: alumínio polido.				
242	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 5: Composição: pêlo orelha de boi. Técnica: óleo e acrílica. Cabo longo. Virola: alumínio polido.	unidade	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
243	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 9: Composição: pêlo orelha de boi. Técnica: óleo e acrílica. Cabo longo. Virola: alumínio polido.	unidade	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
244	PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO, avulso, 00085AZ. Caixa com 12 unidades. Cor azul.	caixa	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
245	PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO, avulso, 00085PT. Caixa com 12 unidades. Cor preta.	caixa	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
246	PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO, avulso, 00085VD. Caixa com 12 unidades. Cor verde.	caixa	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
247	PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO, avulso, 00085VM. Caixa com 12 unidades. Cor vermelho.	caixa	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
248	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO 1100-P CORES VARIADAS: Pincel atômico 1100-P. Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool. Cores variadas.	unidade	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
249	PINCEL MARCADOR, permanente atômico 1100 P. Tinta à base de álcool. Cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,25	R\$ 322,50
250	PINCEL MARCADOR para quadro branco. Cores variadas.	unidade	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
251	PINCEL MARCA TEXTO 6 CORES sortido pastel: Embalagem contendo 6 canetas nas cores: 1 lilás, 1 amarela, 1 verde, 1 pêssego, 1 rosa e 1 azul.	embalagem	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
252	PINCEL PARA PINTURA Nº 02. Pacote com 12 unidades.	Pct.	200	R\$ 32,05	R\$ 6.410,00
253	PINCEL PARA PINTURA Nº 06. Pacote com 12 unidades.	pacote	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
254	PINCEL PARA PINTURA Nº 10. Pacote com 12 unidades.	Pct.	150	R\$ 21,66	R\$ 3.249,00
255	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	unidade	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
256	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	unidade	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
257	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	unidade	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
258	PINCEL REDONDO 266 Nº 16	unidade	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
259	PINCEL REDONDO 266 Nº 18	unidade	150	R\$ 7,03	R\$ 1.054,50
260	PINCEL REDONDO nº 0 amarelo 266 BT 12 UN: Cabo curto, cor amarelo, composição: ponei - cor marrom, filamento: põnei, formato: redondo. Ideal para contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta à base de água. Técnica: aquarela, guache. Virola: alumínio.	embalagem	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

261	PISCA-PISCA DE NATAL: características do produto: possui um controle para regular e alterar as posições de pisca de luz. Quantidade de luzes: 100. Comprimento: 4,2 m. Composição: 70% PVC, 20% cobre, 10% vidro. Componentes eletrônicos. Voltagem: 127v 3,5w 0,28a. Cores diversas.	unidade	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
262	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: Largura: 16 cm. Potência: 80W. Bivolt. Plug de acordo com as normas da INMETRO. Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. Ideal para flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, selagem de caixa de papelão, móveis e artigos de madeira e muito mais.	unidade	60	R\$ 24,11	R\$ 1.446,60
263	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA: Cabo elétrico. Certificado pelo INMETRO. Suporte protetor do bico. Leve e resistente. Alimentação Bivolt. Comprimento do cabo elétrico: 120 cm. Tamanho do produto: 160 x 140 x 3,5 mm.	unidade	62	R\$ 18,95	R\$ 1.174,90
264	PLACA DE ISOPOR - 50 x 100 - Espessura 10 mm	unidade	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
265	PLACA DE ISOPOR nº 10	Unid.	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
266	PLACA DE ISOPOR nº 20	Unid.	30	R\$ 5,36	R\$ 160,80
267	PLACA DE ISOPOR nº 30	Unid.	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
268	PLACA DE ISOPOR nº 40	Unid.	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
269	PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES: Especificações: Cristal Dimensões: 87 x 77 x 238. Peso: 136g.	unidade	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
270	PORTA CARIMBO: Organizador de carimbos com capacidade para 6 carimbos. Cor fumê. Dimensões 150 x 110 x 90.	unidade	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
271	PORTA CLIP: Porta clips feito em poliestireno. Dimensões 79 x 75 x 45 cm.	unidade	15	R\$ 14,34	R\$ 215,10
272	PRANCHETA: Formato ofício. Cor fumê. Dimensões 235 x 340 x 3. Prancheta em poliestireno com prendedor metálico.	unidade	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
273	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, tipo "elástico de meia rabicó". Material poliéster e elastano. Embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 6 unidades.	kit	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
274	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COLORIDO: Cores sortidas: amarelo, azul, verde e vermelho. Conteúdo: 12 unidades.	pacote	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
275	PURPURINA cores diversas	quilograma	18	R\$ 124,64	R\$ 2.243,52
276	QUADRO BRANCO Lousa Fórmica 300 x 120 cm. Moldura de alumínio.	unidade	16	R\$ 835,00	R\$ 13.360,00
277	QUADRO BRANCO moldura alumínio 150 x 120 cm.	unidade	20	R\$ 170,87	R\$ 3.417,40
278	QUADRO DE AVISO cortiça 1,20 x 90 cm. Madeira.	unidade	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
279	QUEBRA CABEÇA 24/36/48 PEÇAS. Progressivo. Temas variados.	kit	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
280	QUEBRA-CABEÇA - Dinossauros - 100 Peças	unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

281	QUEBRA-CABEÇA - Princesas - 100 Peças	unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
282	QUEBRA-CABEÇA - Unisex - 30 Peças. Temas variados, tanto para meninas quanto para meninos.	unidade	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
283	QUEBRA-CABEÇA - Unisex - 10 Peças. Temas variados. Infantil.	unidade	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
284	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE E RESISTENTE: Régua em PVC rígido, cristal. Escala milimétrica impressa. Comprimento: 30cm: Largura: 3 cm.	unidade	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
285	RÉGUA DE ALUMÍNIO: 3 mm de espessura. Impressão tampográfica. Resistente. Embalagem individual.	unidade	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
286	RENDA GUIPIR EM TECIDO: 100% poliéster. Largura 110 mm. Cores variadas. Embalagem 20 metros.	unidade	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
287	RENDA NYLON: 10 cm de largura e 50 m de comprimento. Cores variadas.	rolo	30	R\$ 73,80	R\$ 2.214,00
288	SACO DE CELOFANE, Tamanho médio.	unidade	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70
289	SACO PARA PRESENTE 15 x 29 cm. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	R\$ 60,72	R\$ 30.360,00
290	SACO PARA PRESENTE 20 x 29 cm. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	pacote	110	R\$ 65,25	R\$ 7.177,50
291	SACO PARA PRESENTE 25 x 35 cm. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	R\$ 90,92	R\$ 45.460,00
292	SACO PARA PRESENTE 30 x 44 cm. Cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 113,34	R\$ 11.334,00
293	Saquinho plástico A4. Com 4 furos para pasta catálogo. Pacote com 100 unidades.	unidade	20	R\$ 25,19	R\$ 503,80
294	SIANINHA DE ALGODÃO: Cores variadas. Largura de 5 mm x 10 m de comprimento, aproximadamente.	unidade	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
295	TECIDO AMERICANO CRU 100% ALGODÃO, Peça 10 m. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,45 m. Gramatura: 180 g/m ² – 261 g/m ² . Linear. Embalagem com peças de 10 metros.	unidade	10	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
296	TECIDO CETIM 100% POLIESTER LISO: brilhante. Largura 1,50 cm. Cores variadas.	metro	250	R\$ 20,85	R\$ 5.212,50
297	TECIDO CHITÃO	metro	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
298	TECIDO MURIM	metro	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
299	Tecido oxford. Gramatura aproximada de 255 g/m ² . Composição 100% poliéster.	metro	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
300	Tecido oxford. Gramatura aproximada de 500 g/m ² . Composição 100% poliéster.	metro	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
301	TECIDO TRICOLINE: Composição: 47% poliéster, 50% algodão e 3% elastano. 1,50 m de largura.	metro	150	R\$ 14,23	R\$ 2.134,50
302	TESOURA, 25 cm. Cabo plástico emborrachado com formato anatômico.	unidade	80	R\$ 17,67	R\$ 1.413,60
303	TESOURA de picotar 13,5 cm.	unidade	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
304	TESOURA DE PICOTAR 8,75", 22 CM: Lâmina de aço inoxidável temperada a frio. Cabo emborrachado.	unidade	150	R\$ 25,14	R\$ 3.771,00
305	TESOURA ESCOLAR cabo em polipropileno, lâmina de metal em aço inox sem ponta.	unidade	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

	Resistente. Tamanho 13 cm. Certificado pelo IMMETRO.				
306	TESOURA GRANDE nº 8. 20 cm. Lâmina de aço inox.	unidade	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
307	TINTA ACRÍLICA 20 ml: não tóxica. Secagem rápida. Solúvel em água. À base de resina acrílica, sólida, semi-brilhante. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	caixa	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
308	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 250 ML: Solúvel em água. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos e conservantes. Indicada para pintura artesanal. Cores variadas.	unidade	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
309	TINTA FACIAL LÍQUIDA - 25 ml: Fabricado à base de água e glicerina. Pote com 25 ml. Produto aprovado pelo Ministério da Saúde. Indicado para maquiagem artística em criança, adulto e corporal. Secagem rápida. Cores variadas.	unidade	80	R\$ 22,55	R\$ 1.804,00
310	TINTA GUACHE, contendo 250 ml. Cores variadas. Não tóxico. Lavável. Composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmentos. Caixa com 12 unidades.	caixa	200	R\$ 59,73	R\$ 11.946,00
311	TINTA ÓLEO PARA TELA: Formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados. Cores variadas. Bisnaga de 20 ml.	unidade	30	R\$ 107,26	R\$ 3.217,80
312	TINTA PARA CARIMBO AZUL: Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água. Possui composição química especial. Tamanho: 42 ml.	unidade	25	R\$ 4,74	R\$ 118,50
313	TINTA PARA TECIDO, pintura têxtil, expansível. Cores variadas. Tamanho: 35 ml. Caixa com 12 unidades.	caixa	50	R\$ 61,08	R\$ 3.054,00
314	TINTA SPRAY: Tinta esmalte em spray, indicado para a pintura de móveis de aço, madeira, geladeira, armários, etc. Quantidade líquida 360 ml. Peso: 270 gramas. Várias cores.	unidade	80	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
315	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO, Rolo com 100 metros. Diversas cores.	rolo	130	R\$ 133,60	R\$ 17.368,00
316	UMEDECEDOR DE DEDOS Esponja. Industrializado em plástico preto. Possui encaixe para fixação de espuma que, uma vez molhada, umedecerá os dedos facilitando o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Medidas: 7 x 7 x 2 cm, Peso: 14 g.	unidade	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração à _____, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, portador do CPF n.º _____ e da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: **ME** e **EPP**, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 065/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 002/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de ____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** _____, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 002/2024.



2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3.3 A entrega será fracionada, sem limites mínimos, e ocorrerá no almoxarifado da prefeitura na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do município no local especificada na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com a requisição da secretaria requisitante.

1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



1.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Couto de Magalhães de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Couto de Magalhães de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Couto de Magalhães de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Couto de Magalhães de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente



será conhecido pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Couto de Magalhães de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de boa qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Couto de Magalhães de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Couto de Magalhães de Minas e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**,



de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Couto de Magalhães de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento



complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Couto de Magalhães de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Couto de Magalhães de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

11.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à Prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas/ MG, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 034/2025, que cumpre plenamente os requisitos para classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, estando apta a gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei.

_____, ____ de _____ 2025.

Representante legal (com carimbo da empresa)

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante proponente **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº ____, com sede e administração na Rua ____ nº ____ – Bairro Centro – Município de ____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. ____, nacionalidade brasileira, estado civil ____, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos autos do processo licitatório nº 088/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, em cumprimento ao art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 2002, DECLARA ao Município de Couto de Magalhães de Minas -, **que cumpre plenamente os requisitos necessários à habilitação no certame em referência**

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 2025.

Representante legal (com carimbo da empresa)

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



OBS: A PROPOSTA SERÁ ELETRÔNICA E DEVERÁ ESTAR INSERIDA NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ATRAVÉS O LINK: www.ammlcita.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-mail:

VALOR	TOTAL	R\$
(_____)		_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

- Validade da proposta: _____ dias. (*mínimo 60 dias*)
- Os preços proposto acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com combustível, manutenções, dentre outras.

Local, de de 202_.